



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

DECRETO Nº889/2020

De 26 de Agosto de 2020

**ALTERA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CERRO
NEGRO - CMI**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 707/2016, que cria o Conselho Municipal do Idoso,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os representantes do Conselho Municipal do Idoso, para o período de 15.12.2018 a 15.12.2020.

Art. 2º. Altera os abaixo relacionados, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal 707/2016 de 07 de Novembro de 2016 que instituiu o Conselho Municipal do Idoso do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, como Conselheiros Governamentais e Conselheiros Não Governamentais no âmbito municipal, com os seus respectivos suplentes, como segue:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Armando Albuquerque Raithz - Titular
- Cleonice Mara Gonçalves – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Shaiane Gobetti – Titular
- Juliana Maria Bessegato - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

- Eleonice Rodrigues de Souza - Titular
- Sandriéli da Silva Andrade Moreira – Suplente

Proteção Social Básica – (CRAS)

- Dariani Arruda Rossi - Titular
- Luciana Fátima da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

- Noeli Gobetti Giordani– Titular
- Miguel Ferreira dos Santos – Suplente

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – (Idoso);

- Vasquinho Brunetta – Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Elio Tadeu Mota – Suplente

Representante idoso beneficiário do (Benefício de Prestação Continuada) BPC;

- Alzira Batistin da Silva – Titular
- Maria Ilda dos Santos – Suplente

Representante idoso do (Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos) SCFV – Idoso;

- Janete Aparecida Varela da Silva – Titular
- Erna Bergmeier – Suplente

Representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social;

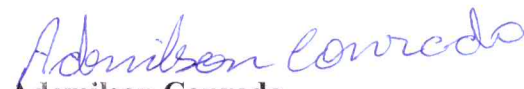
- Geana Paula da Silva – Titular
- Elizandra Silva Neris - Suplente

Representante da Igreja Católica – São Francisco de Paula

- Zilma Terezinha Berns – Titular
- Maria Francisca Lopes Sutil – Suplente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 869/2020 de 08.06.2020.

Prefeitura de Cerro Negro, 26 de Agosto de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal